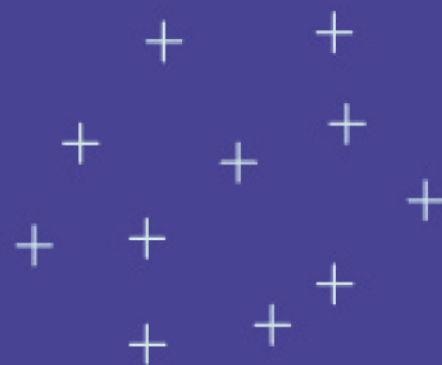




JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região



**BIÊNIO**  
**2024**  
**2026**

**RELATÓRIO**  
DE GESTÃO DA  
COORDENADORIA  
DOS JUIZADOS  
ESPECIAIS FEDERAIS  
DA 3ª REGIÃO  
**GACO**



# SUMÁRIO

Mensagem das Desembargadoras Federais Consuelo Yoshida e Leila Paiva .....	03
A Coordenadoria .....	05
O Sistema dos Juizados na 3ª Região .....	08
Desafios da Gestão .....	12
Ações e Projetos .....	13

## Mensagem das Desembargadoras Federais



**CONSUELO YOSHIDA**



**LEILA PAIVA**

Ao final deste ciclo, temos a convicção de que a celeridade e a simplicidade — marcas indelévels dos Juizados — permanecem vivas e fortalecidas como nossa diretriz maior.

Os números falam por si. A redução de 46,09% do acervo total, com mais de 885 mil processos julgados e 882 mil baixados definitivamente em 2025, não representa apenas um feito estatístico: traduz uma mudança estrutural na forma de gerir, decidir e organizar o trabalho jurisdicional. A expressiva queda das taxas de congestionamento e o aumento significativo na expedição de RPVs e precatórios demonstram a efetividade social do trabalho desempenhado pelos Juizados.

Os projetos estratégicos liderados pela Presidência do Tribunal e implementados pelos Juizados e Turmas Recursais, como os julgamentos em massa do FGTS e da Revisão da Vida Toda, evidenciaram a capacidade institucional da 3ª Região de responder, com técnica e coordenação, a demandas repetitivas de altíssimo impacto social. Nesse contexto, a Instrução Concentrada também se revelou instrumento transformador, racionalizando pautas, reduzindo drasticamente o número de audiências e devolvendo ao magistrado maior disponibilidade para a atividade decisória qualificada.

No campo da governança, o fortalecimento dos Comitês Gestores de Processos de Trabalho, tanto no primeiro quanto no segundo grau, consolidou uma cultura de planejamento, padronização e melhoria contínua. A publicação dos novos Manuais de Procedimentos — dos Juizados e das Turmas Recursais — simboliza não apenas a atualização de rotinas, mas a construção de uma memória institucional sólida, compartilhada e orientada à realidade do Processo Judicial Eletrônico.

A Comissão Permanente de Jurisprudência firmou-se como relevante instrumento de estabilidade interpretativa, promovendo o monitoramento sistemático de controvérsias e estimulando a uniformização, inclusive em matéria processual. Consolidou-se, ademais, como instância qualificada de reflexão e articulação entre magistrados, contribuindo para maior previsibilidade e coerência das decisões. Ao lado disso, iniciativas inovadoras — como a Central de Apoio Técnico Previdenciário (CAT PREV JUS), os Fóruns de Atualização Permanente e os “dashboards” integrados ao PJe — evidenciam que a modernização tecnológica somente alcança sua plena eficácia quando acompanhada de governança estruturada e engajamento humano.

No plano das relações interinstitucionais, o Fórum Interinstitucional Previdenciário (FIP) fortaleceu-se como ambiente estruturado de cooperação voltado ao aprimoramento da prestação jurisdicional em matéria previdenciária. Sua atuação na padronização de rotinas, na identificação de entraves procedimentais, na difusão de boas práticas e no aperfeiçoamento da comunicação entre os diversos atores do sistema de Justiça contribuiu

para maior racionalidade e eficiência na condução das demandas. A ampliação de sua composição, com a inclusão de representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), agregou densidade técnica e acadêmica aos debates, reafirmando o compromisso do Fórum com a construção de soluções consensuais e com a racionalização da litigiosidade previdenciária.

Não se pode deixar de registrar que tais resultados foram alcançados em cenário de persistente déficit de servidores e de elevada demanda processual, circunstâncias que tornam ainda mais expressivo o desempenho obtido. O êxito decorreu de uma conjugação de esforços: magistrados, servidores, equipes técnicas, peritos, Presidência do Tribunal e demais órgãos administrativos atuaram de forma coordenada, reafirmando o caráter colaborativo do sistema dos Juizados.

No plano normativo, merece registro o projeto de atualização do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, trabalho desenvolvido a partir de metodologia participativa que buscou o aprimoramento procedimental e a adequação do texto às inovações normativas e tecnológicas recentes, assim como a proposta de Anteprojeto de Lei para ampliação da estrutura de cargos e funções dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais, aprovada, por unanimidade, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, evidenciando a sensibilidade e o compromisso da Alta Administração com a sustentabilidade do sistema dos Juizados.

Também merece destaque o compromisso com o acesso à Justiça em sua dimensão mais concreta e inclusiva. O Juizado Itinerante levou a prestação jurisdicional a comunidades remotas e vulneráveis, com elevados índices de resolutividade, reafirmando que a missão institucional dos Juizados vai além da estatística: ela se materializa na transformação da vida das pessoas.

Encerramos o biênio com a percepção clara de que amadurecemos institucionalmente. Avançamos na governança, consolidamos ferramentas, reduzimos acervos históricos e criamos bases sólidas para o futuro. Mais do que entregar resultados imediatos, procuramos estruturar processos e métodos capazes de sustentar, no longo prazo, uma Justiça Federal mais previsível, eficiente e acessível.

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região reafirma, assim, seu compromisso com uma prestação jurisdicional que alie rigor técnico, responsabilidade administrativa e sensibilidade social — fiel ao espírito da Lei dos Juizados e à confiança que a sociedade deposita em nosso trabalho.

Que os próximos ciclos possam encontrar um sistema ainda mais integrado, cooperativo e orientado por dados, mas sempre centrado na pessoa humana, razão última da existência da jurisdição.

# A COORDENADORIA

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais integra a estrutura organizacional-administrativa do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

Desde 20 de março de 2024, é conduzida pela Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, na condição de Coordenadora, e pela Desembargadora Federal Leila Paiva, na condição de Coordenadora-adjunta, designadas para o biênio 2024/2026, pelo Ato n. 14, de 14 de março de 2024, da Presidência do TRF3, disponibilizado no DJE em 20/03/2024.

As atribuições da Coordenadoria estão assim estabelecidas no artigo 2º da Resolução PRES n. 142/2004:

Art. 2º O Coordenador dos Juizados exercerá suas atividades nos termos da legislação vigente e terá as seguintes atribuições:

I - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos acerca dos Juizados, especialmente aqueles emanados do Conselho da Justiça Federal;

II - Presidir a Turma de Uniformização Regional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei n. 10.259/01;

III - Encaminhar ao Tribunal até 31 de março:

a) relatório das atividades dos Juizados Especiais no ano anterior;

b) metas e planejamento estratégico global de atuação para o ano seguinte;

IV - Promover o desenvolvimento e a unidade do sistema informatizado dos Juizados;

V - Propor ao Presidente do Tribunal:

a) a criação, segundo critérios objetivos, de órgãos e unidades dos Juizados, com as respectivas competências;

b) a criação de novas Turmas Recursais Cíveis, Criminais, ou com competência cumulativa, abrangendo um ou mais Juizados, guardadas as peculiaridades locais;

c) a indicação de Juízes que presidirão os Juizados, e dos Juízes vitalícios que comporão as Turmas Recursais, nos termos do artigo 21, da Lei n. 10.259/01, admitidos excepcionalmente não-vitalícios;

d) a designação, segundo critérios objetivos, de Juízes para atuação no Juizado, preservada a preferência para a opção voluntária pela designação;

e) a realização de Juizados itinerantes, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/01;

f) a instituição de novas modalidades de Juizados e a instalação de protótipos visando a pesquisa e o aperfeiçoamento da qualidade, presteza e economicidade dessa forma de prestação jurisdicional;

g) a realização de convênios, para incremento dessa jurisdição especial;

h) a promoção e o desenvolvimento de cursos e programas de aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

VI - Emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados;

VII - Receber, dos respectivos Presidentes, minutas de regulamentação em face de peculiaridades locais de cada Juizado;

VIII - Apresentar projetos de normatização a serem encaminhados aos órgãos superiores;

IX - Fazer publicar mensalmente a estatística dos Juizados, bem como matérias de interesse dos Juizados sempre que oportuno;

X - Requisitar aos Presidentes dos Juizados e às Turmas Recursais as informações e dados necessários à Coordenação;

XI - Solicitar às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o funcionamento dos Juizados;

XII - Solicitar ao Tribunal o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o funcionamento dos Juizados Especiais, nos limites do disposto no artigo 26, da Lei n. 10.259/01;

XIII - Instituir banco de dados de jurisprudência dos Juizados Especiais, promovendo-lhe a permanente atualização e divulgação, ouvido o Desembargador Federal Diretor da Revista, em matéria de sua competência, observado o disposto no art. 6º, da Resolução n. 121/2002, deste Tribunal.

O Gabinete da Coordenadoria (GACO), instalado no 12º andar do edifício do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n. 1.345, está organizado em setor único, com 4 (quatro) servidores de cargo efetivo, sendo uma assessora, uma chefe de gabinete e dois assistentes, bem como uma vaga para estágio de nível superior.

As atividades rotineiras do GACO compreendem, além do suporte e assessoramento às atividades acima arroladas:



a) o atendimento às dúvidas e solicitações apresentadas pelo público interno e externo, em especial pelas secretarias e gabinetes dos Juizados e Turmas Recursais, setores administrativos, jurisdicionados, advogados, procuradorias, membros do Ministério Público Federal, entre outros;



b) processamento de expedientes administrativos relacionados às diferentes funções institucionais do setor;



c) consolidação e coleta de dados estatísticos, segundo as orientações da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE) da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG);



d) cadastramento de usuários no Sistema de Atendimentos - Módulo Central (SAT Central) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), Sistema Integrado de Benefícios Processo Único (SIBE) e Cadastro de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC);



e) participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos e interinstitucionais, representando os Juizados e Turmas Recursais da 3ª Região.

# O SISTEMA DOS JUIZADOS NA 3ª REGIÃO

## Visão Geral



- 30 Juizados Cíveis Autônomos (JEFs – 28 em SP e 2 em MS);



- 20 Juizados Cíveis Adjuntos (JEVAs – 16 em SP e 4 em MS);



- 76 Juizados Criminais Adjuntos;



- 15 Turmas Recursais (TRs) na Seção Judiciária de São Paulo;



- 2 Turmas Recursais (TRs) na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;



- Turma Regional de Uniformização (TRU), composta pelos Juízes Federais Presidentes das 17 Turmas Recursais da 3ª Região e presidida pela Desembargadora Federal Coordenadora;



- 158 cargos de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos nos Juizados Cíveis (150 providos);



- 609 cargos de servidores nos Juizados Cíveis Autônomos (599 providos + 3 requisitados/removidos e 2 prestando serviços);



- 51 cargos de Juízes Federais nas Turmas Recursais (50 providos);



- 205 cargos de servidores nas Turmas Recursais (183 providos + 1 requisitado/removido e 4 prestando serviços).

## Juizados

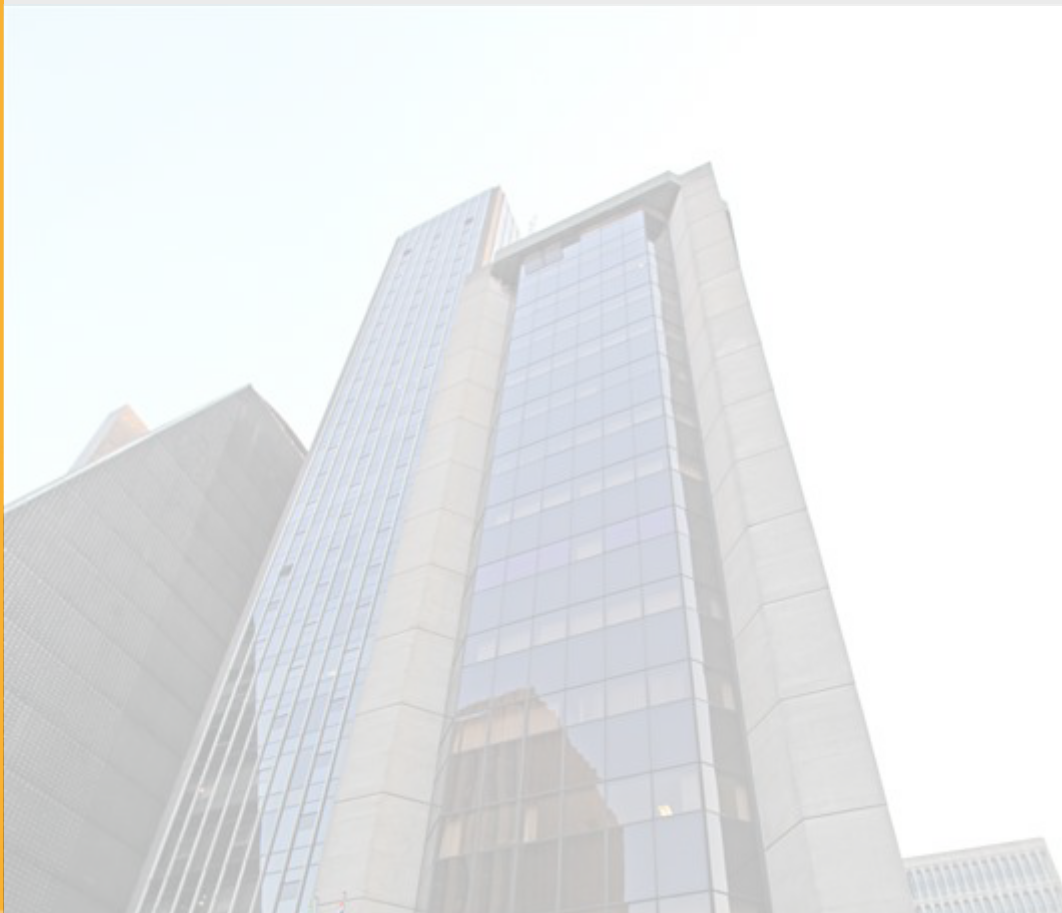


2024:

- 268.936 processos distribuídos;
- 332.967 julgados;
- 371.541 baixados;
- 122.018 remetidos às Turmas Recursais;
- 1.091.969 processos em tramitação (600.718 sobrestados).

2025:

- 305.831 processos distribuídos;
- 885.903 julgados;
- 882.748 baixados;
- 131.093 remetidos às Turmas Recursais;
- 587.287 processos em tramitação (112.140 sobrestados), representando uma redução de 46,23% em relação ao ano anterior.



## Turmas Recursais



2024:

- 111.643 processos distribuídos;
- 121.727 julgados;
- 102.145 baixados;
- 197.474 processos em tramitação (116.236 sobrestados).

2025:

- 127.207 processos distribuídos;
- 151.306 julgados;
- 186.436 baixados;
- 141.447 processos em tramitação (58.174 sobrestados).



## Turma Regional de Uniformização



2024:

- 625 processos distribuídos à Presidência;
- 272 julgados pela própria Presidência;
- 353 distribuídos aos membros do Colegiado;
- 27 processos sobrestados aguardando julgamento dos órgãos superiores;
- 322 processos julgados pelos Gabinetes;
- 384 em tramitação.

2025/2026:

- 607 processos distribuídos à Presidência;
- 627 julgados pela própria Presidência;
- 418 distribuídos aos membros do Colegiado;
- 44 processos sobrestados aguardando julgamento dos órgãos superiores;
- 780 processos julgados pelos Gabinetes;
- 369 em tramitação.



# DESAFIOS DA GESTÃO

Os principais desafios enfrentados pelos Juizados Especiais Federais da 3ª Região incluem:



aumento do acervo processual em razão da mitigação da competência delegada e do ajuizamento de demandas em massa;



quadro deficitário de servidores;



necessidade de aprimoramento do PJe para integração com outros sistemas e serviços e para automação de tarefas repetitivas ainda praticadas manualmente;



dificuldade de retenção de peritos médicos, tendo em vista a progressiva perda de atratividade da área de perícias judiciais para esses profissionais;



elevada quantidade de processos que demandam produção de prova oral, especialmente nas Subseções Judiciárias impactadas pela mitigação da competência delegada, sem a correspondente estrutura de pessoal;



existência de barreiras ao acesso à Justiça pela população mais vulnerável, especialmente em virtude da falta ou deficiência de letramento digital e da falta ou deficiência de acesso aos sistemas eletrônicos do Poder Judiciário, no caso de populações que residem em áreas desprovidas de infraestrutura tecnológica adequada.

A Coordenadoria estabeleceu os seguintes objetivos concretos para enfrentar esses desafios:



Aprimorar o monitoramento estatístico, criando e aperfeiçoando painéis e relatórios periódicos para análise da produtividade e identificação de gargalos processuais.



Propor medidas para recomposição do quadro de servidores e equalização da força de trabalho, por meio de estudos técnicos e articulação institucional.



Fomentar métodos adequados de resolução de conflitos, como conciliação e mediação, para reduzir a judicialização e otimizar a tramitação dos processos.



Estimular a criação e o aprimoramento de fluxos processuais eficientes, que incorporem as boas práticas identificadas entre os JEFs, JEVA's, TRs e TRU.



Estabelecer medidas que estimulem a manutenção e a ampliação do quadro de peritos médicos.

# AÇÕES E PROJETOS

As ações realizadas no biênio podem ser organizadas em cinco eixos estratégicos:

- Eixo 1: Estrutura Organizacional e Força de Trabalho;
- Eixo 2: Padronização e Difusão de Boas Práticas;
- Eixo 3: Acesso à Justiça;
- Eixo 4: Aperfeiçoamento do Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- Eixo 5: Uniformização e Divulgação de Jurisprudência.

\* \* \*

## **EIXO 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FORÇA DE TRABALHO**

A Coordenadoria acompanhou a situação das unidades judiciais por meio de relatórios estatísticos, pedidos de informação, visitas e reuniões e sugeriu medidas para a melhoria da estrutura organizacional e dos recursos materiais e humanos das unidades que apresentaram maior carga de trabalho.

Entre as ações que impactaram positivamente os Juizados, incluem-se:

### **1.1) Instalação de novas Varas-Gabinetes**

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (expediente SEI n. 0014589-25.2023.4.03.8001);

3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP (expediente SEI n. 0001783-21.2024.4.03.8001).

### **1.2) Ampliação do Projeto de Regionalização de Competências**

JEVA de São João da Boa Vista (expediente SEI n. 0007638-47.2025.4.03.8000);

JEVA de Barretos (expediente SEI n. 0012357-72.2025.4.03.8000);

JEVA de Avaré (expediente SEI n. 0018628-97.2025.4.03.8000);

JEVA de Andradina (expediente SEI n. 0018634-07.2025.4.03.8000);

JEVA de Limeira (expediente SEI n. 0029502-44.2025.4.03.8000).

### **1.3) Aumento do quadro de servidores dos Gabinetes de Turmas Recursais**

Edição da Resolução CJF3R n. 162, de 27 de junho de 2025, que possibilitou a ampliação do quadro de servidores dos gabinetes de dois para três cargos (expedientes SEI n. 0000550-52.2025.4.03.8001 e 0002167-47.2025.4.03.8001).

#### **1.4) Apoio às atividades dos Núcleos de Justiça 4.0 e da Rede de Apoio 4.0**

No biênio, foram criados e implantados quatro novos Núcleos, com impacto muito positivo para os Juizados:

- Campo Grande/MS (expediente SEI n. 0000151-26.2025.4.03.8000);
- Santos/SP (expediente SEI n. 0000154-78.2025.4.03.8000);
- Mauá/SP (expediente SEI n. 0012616-67.2025.4.03.8000);
- Coxim/MS (expediente SEI n. 0036732-40.2025.4.03.8000).

Vale destacar também a proposta de atribuição de competência recursal aos Núcleos (expediente SEI n. 0034715-65.2024.4.03.8000).

#### **1.5) Unificação dos Cálculos Judiciais na 3ª Região**

O projeto “Reorganização das Contadorias: União, Celeridade e Eficiência” (expedientes SEI n. 0017581-88.2025.4.03.8000 e 0035053-05.2025.4.03.8000) resultou na edição dos seguintes normativos:

Resolução CJF3R n. 179, de 10 de novembro de 2025, que criou a Central de Cálculos Judiciais na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Resolução CJF3R n. 180, de 10 de novembro de 2025, que estabeleceu a coordenação e execução dos serviços das Centrais de Cálculos Judiciais nas Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

#### **1.6) Proposta de Anteprojeto de Lei**

A Presidência do Tribunal e o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região elaboraram proposta de Anteprojeto de Lei para a criação de 118 cargos efetivos e 53 funções comissionadas (FC-3) destinados aos Juizados Especiais Federais e às Turmas Recursais.

A iniciativa da Presidência, apoiada pelo Conselho, representa resposta concreta ao persistente déficit de força de trabalho enfrentado pelas unidades, evidenciando a sensibilidade e o compromisso da Alta Administração com a sustentabilidade do sistema dos Juizados.

\* \* \*

### **EIXO 2 - PADRONIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS**

A padronização de procedimentos e a disseminação de boas práticas são importantes meios de promoção da segurança jurídica e da isonomia e de aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população.

Atualmente, os principais instrumentos desse eixo estratégico são:

## 2.1) Comitês Gestores de Processos de Trabalho

Os Comitês Gestores desempenham papel importante na gestão dos processos de trabalho mapeados nos Juizados e Turmas Recursais e na coleta e sistematização de sugestões de aperfeiçoamento para o PJe (expediente SEI n. 0002696-40.2023.4.03.8000).

### 2.1.1) Comitê Gestor dos Juizados

Conforme o relatório final de gestão (doc. 12828869), os membros do Comitê Gestor dos Juizados foram divididos nos seguintes subgrupos:

- fluxos e funcionalidades do PJe para Juizados Criminais Adjuntos;
- distribuição, protocolo e atendimento em Juizados Cíveis, autônomos e adjuntos;
- análise de petições iniciais em Juizados Cíveis, autônomos e adjuntos;
- fase de processamento posterior à análise da inicial até a prolação da sentença, em Juizados Cíveis, autônomos e adjuntos;
- agendamento, processamento e pagamento das perícias nos Juizados Cíveis, autônomos e adjuntos;
- fase de cumprimento de sentença e expedição de ofícios requisitórios (requisições de pequeno valor e precatórios) em Juizados Cíveis, autônomos e adjuntos;
- gabinetes.

#### *Reuniões de Trabalho*

O Comitê Gestor dos JEFs e JEVA's realiza reuniões periódicas de trabalho para revisão de fluxos e submissão de sugestões e proposições para adaptação ou aprimoramento da plataforma PJe.

Dentre elas, destaca-se a reunião plenária realizada na I Semana Nacional dos Juizados Especiais, oportunidade em que foram submetidas à deliberação diversas propostas de ajustes de fluxos, aprimoramentos de processos de trabalho e melhorias na plataforma PJe. Todas essas propostas — inclusive aquelas que resultaram em solicitações formais às áreas técnicas — encontram-se compiladas no expediente SEI n. 0002696-40.2023.4.03.8000, no qual também constam sugestões e demandas encaminhadas diretamente pelas unidades judiciárias ao GACO, para posterior submissão ao Comitê Gestor.

Também merecem destaque as reuniões periódicas realizadas pelos subgrupos e as reuniões extraordinárias destinadas à solução de demandas emergenciais. Os registros dessas reuniões seguiram o mesmo procedimento de formalização e encaminhamento.

A centralização dos pleitos e sugestões provenientes das diversas unidades da 3ª Região possibilitou a identificação das demandas mais recorrentes, urgentes e relevantes, bem como sua consolidação, quando cabível, em formulações unificadas a serem encaminhadas oficialmente às áreas técnicas do TRF3. Diversas melhorias já implementadas ou em fase de implementação no PJe decorrem diretamente das propostas apresentadas pelo Comitê Gestor.

### *Atualização do Manual dos Juizados*



O Comitê Gestor esteve à frente também da atualização do Manual de Procedimentos dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Os Juizados contavam com o Manual de Procedimentos originalmente editado em 2012 e revisado em 2013, fruto do trabalho colaborativo magistrado(a)s e servidore(a)s. Esse Manual reuniu e uniformizou procedimentos comuns a todos os JEFs e JEVAs, visando ao adequado funcionamento das unidades e à mitigação de divergências operacionais, ainda que sem força normativa cogente.

Considerando a migração de sistemas ocorrida em 2022 e o decurso de aproximadamente nove anos desde a última revisão, tornou-se imperiosa a atualização do Manual, de modo a adequá-lo aos novos procedimentos e à atual plataforma processual.

Nesse contexto, a atualização do Manual de Procedimentos dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região constituiu-se no principal projeto do Comitê Gestor ao longo do ano de 2024.

Para tanto, todos os membros do Comitê foram reunidos, sob a coordenação do GACO, ocasião em que se definiu o escopo do projeto, consistente na elaboração de material de consulta e apoio, de caráter didático e acessível, destinado a compilar referências de procedimentos já sedimentados para todos aqueles que atuam — ou venham a atuar — na jurisdição dos Juizados Especiais Federais, integrando os procedimentos humanos aos fluxos do PJe.

A exemplo das edições anteriores, não se pretendeu atribuir caráter cogente ou definitivo ao documento, tampouco abranger procedimentos experimentais, não consolidados ou particularidades específicas das diferentes realidades das unidades.

Após a definição do projeto, cada subgrupo ficou responsável pela elaboração do conteúdo referente à sua área de especialidade, tendo sido criado, ainda, um grupo específico encarregado da redação do capítulo relativo aos fluxos especiais, notadamente o Fluxo Célere da Pauta Incapacidade e a Instrução Concentrada.

Conforme o cronograma estabelecido, realizaram-se reuniões para apresentação e entrega dos conteúdos, os quais foram posteriormente compilados, unificados, padronizados e, ao final, submetidos à revisão conjunta de todos os integrantes.

O Manual foi concluído em 2025. O lançamento oficial pelo GACO se deu em junho de 2025, por ocasião da II Semana Nacional dos Juizados Especiais, tendo sido disponibilizado em meio eletrônico na Intranet do TRF3, em [https://www.trf3.jus.br/documentos-intranet/gaco/manual-jef-final\\_2.pdf](https://www.trf3.jus.br/documentos-intranet/gaco/manual-jef-final_2.pdf), com a perspectiva de revisão periódica pelo Comitê Gestor.

As ações estão registradas no expediente SEI n. 0026842-14.2024.4.03.8000.

### 2.1.2) Comitê Gestor das Turmas Recursais

Conforme o relatório final de gestão (doc. 12827989), os integrantes do Comitê Gestor das Turmas Recursais foram divididos nos seguintes subgrupos:

- juízo prévio de admissibilidade de pedidos de uniformização e recursos extraordinários e à TRU (“Admissibilidade e TRU”);
- preparação, realização e processamento das sessões de julgamento (“Sessões de Julgamento”);
- atividades de Gabinete (“Gabinetes”);
- cumprimento de determinações em secretaria (“Secretaria”);
- coleta, transformação, disponibilização e análise dos dados (“Gestão de Dados”).

#### *Reuniões de Trabalho*

O Comitê Gestor das TRs e TRU realiza reuniões periódicas de trabalho. No biênio, foram realizadas seis reuniões plenárias e mais de 50 reuniões dos subgrupos temáticos.

As reuniões plenárias destinaram-se a estabelecer diretrizes metodológicas, validar propostas dos subgrupos e adequar os procedimentos a novas normativas, como a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 645, de 24 de setembro de 2025, que trata da gravação audiovisual de sessões de julgamento.

Os subgrupos atuaram diretamente na melhoria dos processos de trabalho e do PJe. Exemplos concretos incluem o desenvolvimento de tutoriais para comunicação entre magistrados e servidores sobre minutas de admissibilidade, a criação de fluxos para envio direto de processos às Centrais de Conciliação (CECONs) e a implementação de formulários de inscrição para sustentação oral no site do TRF3.

Todas as ações estão registradas no expediente SEI n. 0002008-41.2024.4.03.8001.

## Atualização do Manual das Turmas Recursais



Desde sua edição inaugural, em 2017, o Manual da Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização firmou-se como instrumento de referência para a padronização de rotinas e a difusão de conhecimento nessas instâncias recursais dos Juizados.

A versão atual, revista até junho de 2025, incorporou as mudanças normativas e tecnológicas recentes, notadamente a migração para o PJe, a aprovação do novo Regimento Interno pela Resolução CJF3R nº 80, de 2022, e o novo regramento das sessões de julgamento virtuais introduzido pela Resolução CNJ nº 591, de 2024. Também passou a contemplar os fluxos de trabalho das TRs do Mato Grosso do Sul, visto que a primeira edição restringia-se às TRs de São Paulo.

A obra estrutura-se em duas partes. A primeira, de caráter conceitual, examina os fundamentos do processamento recursal no microssistema dos Juizados Especiais Federais, abordando o papel das TRs como instância ordinária para apreciação de recursos e matéria fática, bem como as competências uniformizadoras da TRU e da TNU, além de descrever a organização interna das Turmas e a disciplina do juízo de admissibilidade dos recursos excepcionais. A segunda parte dedica-se aos aspectos operacionais, tratando de gestão de acervo, rotinas de secretaria, procedimentos de tramitação e apoio às sessões presenciais e virtuais, assim como dos fluxos de gabinete voltados à elaboração de decisões monocráticas e votos colegiados.

O Manual é complementado por anexos com organogramas das TRs de São Paulo e Mato Grosso do Sul, glossário sobre admissibilidade recursal, tabelas de códigos de movimentação processual do CNJ e relação de etiquetas utilizadas para padronização e controle do fluxo de trabalho.

Os trabalhos foram concluídos em março de 2025, com envio do texto final ao GACO, que instaurou expediente próprio para registro do projeto (expediente SEI n. 0030094-25.2024.4.03.8000). A versão final foi disponibilizada no site do GACO em junho de 2025 (doc. 12056762, [https://www.trf3.jus.br/documentos-intranet/gaco/manual-trs\\_4.pdf](https://www.trf3.jus.br/documentos-intranet/gaco/manual-trs_4.pdf)).

### **2.2) Criação, Aperfeiçoamento e Divulgação de Fluxos Especiais**

Os fluxos especiais são processos de trabalho desenhados de forma colaborativa pelo Poder Judiciário, com a participação dos principais representantes dos atores processuais (Procuradorias, Defensoria Pública, Advocacia, Ministério Público etc.), para conferir tratamento adequado, célere e isonômico às demandas de maior volume nos Juizados Especiais Federais.

Os Juizados são vocacionados à criatividade e à inovação e frequentemente têm-se valido da construção de novos fluxos processuais para desafogar pautas de audiência e promover celeridade na prestação jurisdicional. Entre esses fluxos, destacam-se os Fluxos Célere, a Instrução Concentrada e o novo Fluxo Paralelo para julgamento de demandas em massa.

### 2.2.1) Fluxo Célere

O chamado “Fluxo Célere” tem sido adotado nas ações previdenciárias de benefícios por incapacidade e de pensão por morte. No JEF de São Paulo também tem sido utilizado, em caráter experimental, nas demandas envolvendo benefícios assistenciais. Por meio desse fluxo, busca-se aumentar o número de propostas de acordo formuladas pela Procuradoria Federal em demandas que exigem maior rapidez na prestação jurisdicional.

O Fluxo Célere já é utilizado há muitos anos, tendo recebido o prêmio “Conciliar é Legal” do CNJ em 2018.

Uma importante inovação no biênio foi a incorporação do uso do “Novo Tópico-Síntese” para cumprimento da ordem de implantação do benefício. O Novo Tópico-Síntese é a ferramenta criada pelo TRF3 que integra o PJe ao serviço de recepção e envio de ordens judiciais do PREVJUD/PDPJ-br. Com o uso dessa nova ferramenta, obtém-se maior celeridade e efetividade no cumprimento dos acordos judiciais.

### 2.2.2) Instrução Concentrada

O primeiro Fluxo de Instrução Concentrada (“IC”) foi concebido especificamente para os processos envolvendo pedidos de concessão de aposentadoria por idade rural ou híbrida e surgiu como projeto piloto conduzido pelo Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), em parceria com a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (PRF3), a partir de experiências bem-sucedidas nas Subseções Judiciárias de Itabuna/BA e Petrolina/PE.

O fluxo de IC é estruturado como negócio jurídico processual, de adesão facultativa (artigo 190 do Código de Processo Civil). Trata-se de instrumento jurídico inovador que permite a apresentação antecipada de provas, eliminando a necessidade de audiências e tornando o processo mais eficiente.

Como exemplo, na Vara-Gabinete do JEF de Ourinhos/SP, que participou do projeto-piloto na 3ª Região, houve redução de 80% do número de audiências designadas. A pauta, que antes era de aproximadamente seis meses, foi reduzida para apenas dois. Com mais tempo disponível para o julgamento de ações, o JEF conseguiu diminuir o acervo de processos conclusos para sentença de mais de 1.000 para menos de 50, após seis meses de adoção do fluxo de IC.

No JEF de Dourados/MS, a adesão ao procedimento de IC, conforme relato da Juíza Presidente da unidade, permitiu que os processos com apresentação e aceitação de proposta de acordo passassem a ter duração média de apenas três a quatro meses e que os processos sem proposta ou não aceitação de acordo tramitassem em apenas sete a nove meses. Além disso, em 2025, estimou que a IC liberou cerca de cinco meses de sua pauta de audiências.

A adoção da IC foi progressivamente ampliada:

- em fevereiro de 2024, a IC foi liberada para as ações de concessão de aposentadoria por idade rural e de aposentadoria por idade híbrida em toda a 3ª Região

(Resolução Conjunta PRESI/GABPRES/ADEG n. 6/2024; expediente SEI n. 0025316-46.2023.4.03.8000);

- em setembro de 2024, o procedimento foi estendido às ações de pensão por morte (Resolução Conjunta PRESI/GABPRES/ADEG n. 9/2024; expedientes SEI n. 0015532-45.2023.4.03.8000 e 0015866-45.2024.4.03.8000);
- em dezembro de 2024, iniciaram-se as reuniões no âmbito do Centro Nacional de Inteligência e da Corregedoria Geral da Justiça Federal para nacionalização da prática;
- em fevereiro de 2025, o CJF encampou e nacionalizou a IC, por meio Recomendação CJF n. 1, de 17 de fevereiro de 2025, estendendo o procedimento para as Varas Federais e autorizando a inclusão do benefício de salário-maternidade de segurada especial, o que resultou também na atualização da Resolução Conjunta PRES/GACO n. 10, de 2025.

Novas sugestões de aprimoramento foram apresentadas na 9ª reunião do Fórum Interinstitucional Previdenciário (FIP), na qual foi também sugerida a criação de uma comissão temporária integrada por representantes das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo (OAB/SP) e Mato Grosso do Sul (OAB/MS), da Defensoria Pública da União, do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) e da PRF3R.

Após três reuniões organizadas pelo GACO, os trabalhos da comissão resultaram em propostas concretas, apresentadas por escrito na 10ª reunião do FIP, as quais encontram-se em análise pela ADEG (expediente SEI n. 0025316-46.2023.4.03.8000).

Por fim, vale destacar a proposta apresentada pelo JEF de Dourados/MS, em conjunto com a PRF3R, para utilização do procedimento de IC nos processos de aposentadoria por tempo de contribuição (expediente SEI n. 0008556-51.2025.4.03.8000). Após consulta a(o)s magistrada(o)s atuantes nos JEFs sobre o interesse em participar do projeto piloto, foi editada a Portaria GACO n. 140, de 26 de maio de 2025.

Aderiram ao piloto os JEFs de Americana/SP, Andradina/SP, Araçatuba/SP, Bauru/SP, Bragança Paulista/SP, Dourados/MS, Franca/SP, Jundiaí/SP, Osasco/SP, Ourinhos/SP, São José do Rio Preto/SP, São José dos Campos/SP e Sorocaba/SP, todos em conjunto com a PRF3R.

O projeto-piloto foi finalizado em 31 de dezembro de 2025, com a entrega de relatório dos JEFs participantes em 30 de janeiro de 2026.

### 2.2.3) Fluxo Paralelo

A criação do Fluxo Paralelo para julgamento de demandas em massa teve origem em projeto da Presidência do TRF3 de julgamento dos processos relacionados à correção de contas vinculadas do FGTS para aplicação do entendimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5090 (expedientes SEI n. 0012156-80.2025.4.03.8000, 0022556-56.2025.4.03.8000 e 0010810-91.2025.4.03.8001).

Executado com auxílio do GACO, o projeto possibilitou o julgamento de mais de 400 mil ações de FGTS nos JEFs e JEVAs da 3ª Região. Apenas no JEF São Paulo foram

julgados 140 mil processos em 16 dias. Nas Turmas Recursais, foram mais de 54 mil processos.

Diante desse sucesso, o Fluxo Paralelo foi também utilizado para o julgamento das ações relacionadas ao Tema 1.102/STF (“Revisão da Vida Toda”), assunto 15222 (expediente SEI n. 0001848-48.2026.4.03.8000).

### **2.3) Projeto CAT PREV JUS**

A Central de Apoio Técnico Previdenciário da Justiça Federal da 3ª Região (CAT PREV JUS), implantada pela Resolução Conjunta PRES/GACO n. 4, de 4 de junho de 2024, é um mecanismo que permite o acesso a elementos técnicos e documentos destinados a subsidiar a instrução de processos previdenciários, como aqueles relativos à aposentadoria especial e à aposentadoria por tempo de contribuição com cômputo de tempo especial, os quais demandam a análise de questões técnicas de média e alta complexidade.

A regulamentação vigente foi complementada pela Resolução PRES/GACO n. 5/2025, a qual disciplinou a estrutura, o funcionamento e a gestão da CAT PREV JUS e do e-CAT PREV JUS.

O projeto, concebido pelo Desembargador Federal Jean Marcos e patrocinado pela Presidência do TRF3, a Corregedoria Regional (CORE), o GACO e o FIP, consiste na formação de um corpo técnico integrado por profissionais vinculados a entidades parceiras, mediante convênios, destinado a prestar serviço de apoio à jurisdição em matéria previdenciária, nas situações em que o julgador, ao enfrentar a matéria de fato, se depare com impossibilidade ou dificuldade insuperável de compreensão segura de questões técnicas de elevada complexidade, especialmente quando inexistente prova pericial, valendo-se, para tanto, de consulta aos referidos profissionais.

Entre os profissionais a serem cadastrados, incluem-se químicos, médicos e engenheiros. O funcionamento assemelha-se ao do Núcleo de Apoio Técnico em matéria de saúde (NATJus). A proposta é que o corpo técnico esclareça dúvidas técnicas específicas — como atividade especial, incapacidade e impedimentos de longo prazo — por meio da emissão de pareceres, notas técnicas ou informações, sendo tais manifestações de caráter não vinculante.

Pretende-se que a CAT PREV JUS seja composta por entidades conveniadas, públicas ou privadas, com atuação gratuita, utilizando-se da infraestrutura própria das instituições parceiras, além de contar com um comitê gestor, presidido por magistrado, responsável pela intermediação das consultas.

O projeto foi finalista do 1º Prêmio Inovação do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n. 395/2021, na categoria Serviços Judiciários Inovadores aos Usuários, subcategoria Ideias Inovadoras (expediente SEI n. 0025065-91.2024.4.03.8000), tendo recebido o Selo Prêmio Inovação 2024.

As ações estão registradas no expediente SEI n. 0015763-38.2024.4.03.8000.

## 2.4) Fóruns Intra e Interinstitucionais

### 2.4.1) Fórum Interinstitucional Previdenciário

O Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3ª Região (FIP), instituído pela Resolução PRES n. 471, de 9 de novembro de 2021, e atualmente regido pela Resolução PRES n. 474, de 16 de novembro de 2021 (doc. 8240093), com as alterações das Resoluções PRES n. 718, de 21 de maio de 2024 (doc. 10886242), e n. 722, de 27 de maio de 2024 (doc. 10904810), tem como objetivo “facilitar o diálogo entre as instituições, aprimorar os procedimentos relativos às demandas previdenciárias, disseminar boas práticas na gestão de processos previdenciários, identificar dificuldades quanto à efetividade da prestação jurisdicional e apresentar sugestões para a resolução consensual de conflitos”.

A criação e as atividades do FIP estão formalmente documentadas no expediente SEI n. 0041672-24.2020.4.03.8000, e as reuniões são registradas no expediente SEI n. 0003991-49.2022.4.03.8000.

Em 2024 e 2025, as reuniões concentraram-se no aprimoramento de ferramentas tecnológicas, na padronização de procedimentos e no reforço à segurança da informação no âmbito dos JEFs da 3ª Região. Em 2024, os debates envolveram a consolidação e regulamentação do CAT PREV JUS, a criação e implantação do Banco de Laudos e do Formulário Padrão de Distribuição de Processos. Também ganharam destaque medidas voltadas à proteção de dados e ao tratamento de informações sensíveis, com discussão sobre a política de acesso aos processos, bem como iniciativas para ampliar a automação processual, como a certidão automática de advogado constituído para levantamento de RPV e precatório.

Em 2025, as reuniões aprofundaram a regulamentação do CAT PREV JUS e trataram de problemas práticos relevantes, como indeferimentos administrativos baseados em mera simulação, aumento do descumprimento de ordens judiciais e necessidade de aprimorar a disponibilização da contagem de tempo de contribuição. Avançou-se, ainda, na homologação da nova versão do Tópico-Síntese e na implementação de medidas de segurança, como a autenticação em dois fatores no PJe.

Houve também forte atuação no enfrentamento a fraudes previdenciárias, com destaque para a campanha institucional de prevenção ao “golpe do falso advogado”, desenvolvida em parceria com a OAB/SP e a Assessoria de Comunicação da Presidência (ACOM), que resultou em materiais informativos e ampla divulgação nos canais institucionais. Paralelamente, foram discutidas propostas de racionalização do fluxo de cumprimento de sentença, aprimoramento da Instrução Concentrada, disponibilização do Banco de Laudos a usuários externos e iniciativas de inclusão e acesso à Justiça, como o projeto-piloto do JEF Itinerante voltado a comunidades quilombolas.

### 2.4.2) Fórum de Atualização Permanente dos JEFs (FAP/JEF)

O projeto nasceu da percepção da necessidade de enfrentar desafios comuns aos Juizados, como o grande volume de ações repetitivas, a litigância predatória e a falta de uniformização de procedimentos. A proposta foi acolhida por esta Coordenadoria

e institucionalizada pela Resolução Conjunta PRES/GACO n. 6, de 6 de agosto de 2025, que definiu seus objetivos e estrutura, e pela Portaria GACO n. 145/2025, que nomeou os membros do Comitê Gestor.

O FAP-JEF tem como objetivos centrais: compartilhar boas práticas, promover comunicação institucional, debater temas relevantes, buscar soluções colaborativas e indicar pautas para a Semana Nacional dos Juizados Especiais. Trata-se de um fórum permanente, preferencialmente mensal e virtual, que utiliza tecnologia para integração e compartilhamento de materiais, garantindo agilidade e efetividade.

Desde sua criação, foram realizados três encontros virtuais. Em 3 de outubro de 2025, abordou-se o tema “Cessão de Crédito nos Juizados Especiais Federais: preocupação com fraudes e aspectos práticos e jurisprudenciais”. O evento contou com a participação de magistrado(a)s e representantes da Caixa Econômica Federal (CEF), que apresentaram dados sobre práticas suspeitas, permitindo um debate qualificado sobre medidas preventivas, como maior formalidade e monitoramento das cessões.

Em 14 de novembro de 2025, foram discutidos os impactos do Tema 1.124 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que trata do início dos efeitos financeiros e do interesse de agir em ações previdenciárias. O encontro contou com palestras dos Juízes Federais Marisa Cucio e João Cabrelon, que trouxeram análises práticas sobre a aplicação do tema, seus reflexos na atuação dos Juizados e estratégias para garantir uniformidade e segurança jurídica.

No terceiro encontro, realizado em 26 de fevereiro de 2026, o tema de discussão foi o Sistema de Perícias Judiciais (SISPERJUD) da PDPJ-br, evento que contou com a palestra da Juíza Federal Ana Clara de Paula Oliveira Passos, coordenadora do setor de perícias do JEF de São Paulo.

Os resultados da iniciativa têm sido expressivos: fortalecimento da integração institucional, criação de ambiente colaborativo para troca de experiências, encaminhamentos práticos como minuta de nota técnica sobre cessão de crédito e propostas para melhoria da gestão processual. O FAP-JEF consolidou-se como instrumento para aprimorar a prestação jurisdicional, garantindo maior segurança jurídica e eficiência.

Entre os desafios, destacam-se a necessidade de manter o engajamento contínuo, enfrentar a litigância massiva e implementar soluções tecnológicas. As perspectivas incluem ampliar os temas para inteligência artificial, gestão de precedentes e integração com órgãos externos para prevenção de fraudes.

As ações estão registradas nos expedientes SEI n. 0023066-06.2024.4.03.8000 e 0026700-73.2025.4.03.8000.

#### 2.4.3) Fórum Interinstitucional Ações Sociais da CEF (FIAS-CEF)

Instituído pela Resolução PRES n. 803, de 30 de outubro de 2025, o FIAS-CEF tem por finalidade facilitar o diálogo entre a Justiça Federal e a CEF, aperfeiçoar procedimentos relacionados às demandas processuais, difundir boas práticas em relação à gestão de processos nos quais a caixa é parte, identificar dificuldades quanto à efetividade da prestação jurisdicional e apresentar sugestões para a resolução consensual de conflitos.

O lançamento foi realizado no dia 12 de dezembro de 2025, em evento virtual que contou com a participação do Presidente do TRF3, desta Coordenadoria e dos membros efetivos e suplentes relacionados na Portaria PRES n. 4.415, de 30 de outubro de 2025.

## 2.5) Comunicação Institucional

### 2.5.1) Aperfeiçoamento da Página do GACO na Internet e na Intranet

Nos termos da Resolução PRES n. 465/2021, cabe ao GACO a organização e o gerenciamento do conteúdo dos serviços disponibilizados em seus portais, com observância dos critérios de acessibilidade, linguagem simples e experiência do usuário. Os conteúdos disponibilizados devem ser revisados e atualizados, com informações relevantes e de caráter informativo para o público-alvo.

Seguindo essas diretrizes, foram implementadas diversas melhorias na página da Internet, incluindo a criação da Galeria dos Desembargadores Federais Coordenadores e o acréscimo da aba dos Juizados Especiais Federais. Foram disponibilizados, ainda, na aba da Comissão de Jurisprudência, os Boletins Informativos de Jurisprudência da TNU produzidos pela Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo.

Na página da Intranet, passou-se a publicar mensalmente as estatísticas dos JEFs e das TRs, para facilitar a consulta e aumentar a transparência das informações.

As ações estão documentadas nos expedientes SEI n. 0005272-35.2025.4.03.8000, 0005877-78.2025.4.03.8000, 0014346-47.2024.4.03.8001, 0011927-54.2024.4.03.8001, 0000497-71.2025.4.03.8001 e 0001331-77.2025.4.03.8000.

### 2.5.2) Encontros Presenciais

Os encontros presenciais entre magistrado(a)s e servidore(a)s são instrumentos importantes para a troca de experiências e boas práticas. Tais eventos são também oportunidades de capacitação e de desenvolvimento de soluções colaborativas para desafios comuns, por meio da discussão de estratégias de otimização da instrução probatória e dos fluxos processuais.

*A Coordenadoria promoveu os seguintes eventos no biênio:*

#### **II e III Encontros de Diretores dos Juizados e Turmas Recursais**



Evento realizado anualmente, com a participação de servidores de Juizados autônomos e adjuntos e Turmas Recursais, nos termos da Portaria GACO n. 75, de 30 de janeiro de 2024.

O encontro de 2024 ocorreu nos dias 10 e 11 de outubro, no auditório do Juizado de São Paulo, reunindo 61 diretores e servidores. Os temas abordaram incluíram fluxos processuais, novidades no PJe, fluxo de Instrução concentrada, módulo de expedição de requisitórios, atualização dos manuais dos Juizados e Turmas Recursais e boas práticas em gestão de pessoas.

Realizou-se também um workshop voltado ao desenvolvimento pessoal e liderança.

A edição de 2025 foi realizada nos dias 11 e 12 de setembro, no auditório do 14º andar do TRF3.

Durante o evento, foram apresentados os novos manuais dos Juizados e Turmas Recursais e discutidos diversos temas de interesse dos Juizados, como o cumprimento de decisões pela CEABDJ, a utilização de Inteligência Artificial, fluxo de Instrução Concentrada, inovações tecnológicas, integração com o Sistema de Perícias Judiciais (SISPERJUD) da PDPJ-br, desafios contemporâneos da gestão de pessoas e reflexões sobre justiça restaurativa.

As ações foram registradas nos expedientes SEI n. 0023814-72.2023.4.03.8000, 0025391-51.2024.4.03.8000 e 0021104-11.2025.4.03.8000.

## II e III Encontros de Magistrados e Magistradas da 3ª Região: Diálogos entre JEF e TR



O evento destina-se a criar um espaço de diálogo entre magistrado(as) das duas instâncias de julgamento dos Juizados para compartilhamento de ideias e desenvolvimento de soluções conjuntas.

O encontro de 2024 ocorreu nos dias 28 e 29 de novembro, no auditório do Juizado de São Paulo e reuniu 70 magistradas e magistrados, tendo sido abordados os seguintes temas: novas ferramentas e funcionalidades do PJe, fluxo de Instrução Concentrada, perícias biopsicossociais para pessoas com deficiência, SISPERJUD, apresentação dos resultados dos trabalhos da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados e conclusões acerca dos temas abordados na I Semana Nacional dos Juizados Especiais.

O encontro de 2025, realizado em 4 e 5 de dezembro, no auditório do TRF3, contou com participações presenciais e remotas e teve como temas principais a cessão de crédito em demandas de seguridade social, a aplicação do Decreto n. 12.534/2025 no cálculo da renda familiar para concessão do benefício assistencial de prestação continuada, a caracterização de impedimento de longo prazo em casos de Transtorno do Espectro Autista, os limites da coisa julgada em ações previdenciárias e a produção de prova pericial para reconhecimento de atividade especial, além da apresentação dos resultados dos trabalhos da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados.

As ações foram registradas nos expedientes SEI n. 0023358-25.2023.4.03.8000, 0030991-53.2024.4.03.8000 e 0033433-55.2025.4.03.8000.

## **2.6) Projeto de atualização do Regimento Interno das TRs e TRU**

No plano normativo, merece registro o projeto de atualização do Regimento Interno das TRs e da TRU (Resolução CJF3R n. 80/2022), elaborado por comissão instituída no âmbito desta Coordenadoria (Portaria GACO n. 155, de 3 de dezembro de 2025).

O trabalho, desenvolvido a partir de metodologia participativa — com reuniões técnicas e ampla consulta aos magistrados de São Paulo e Mato Grosso do Sul — teve como norte o aprimoramento procedimental e a adequação do texto às inovações normativas e tecnológicas recentes.

Estruturada em eixos voltados à eficiência organizacional, à modernização tecnológica e ao aperfeiçoamento redacional, a proposta contempla medidas concretas de racionalização e celeridade, como a redução do prazo para designação de substituto regimental, a disciplina objetiva do tempo de sustentação oral, a previsão de julgamento em mesa para medidas urgentes e mandados de segurança, a atualização das regras sobre sessões virtuais e gravação audiovisual em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, a sistematização das sessões da TRU e a distinção técnica entre enunciados das TRs e súmulas da TRU.

Destaca-se, ainda, a fixação de prazo uniforme para recurso em face de decisões cautelares ou antecipatórias, proposta amplamente aprovada em consulta interna.

As ações foram registradas no expediente SEI n. 0038756-41.2025.4.03.8000.

## **2.7) Semana Nacional dos Juizados Especiais**



A gestão foi marcada pela instituição da Semana Nacional dos Juizados Especiais pela Resolução n. 359/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo valorizar, dar visibilidade e aprimorar a atuação dos Juizados Especiais, fortalecendo o acesso à justiça, a eficiência e a uniformização de procedimentos.

As duas primeiras edições foram realizadas de 3 a 7 de junho de 2024 e de 2 a 6 de junho de 2025.

A edição de 2024 contemplou atividades presenciais e telepresenciais, com destaque para os seguintes temas:

- Núcleos de Justiça 4.0;
- isenção de Imposto de Renda por doença grave;
- fluxo de Instrução Concentrada;
- conceito de deficiência e perícias médicas;
- CAT PREV JUS.

Além disso, foram realizadas durante a semana reuniões do Centro de Inteligência Local da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), do Fórum Interinstitucional Previdenciário (FIP), dos Comitês Gestores dos Processos de Trabalho e da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados e Turmas Recursais.

Na ocasião também foi realizado o IX Encontro de Juízes Federais das Turmas Recursais e Juizados Especiais, nos dias 6 e 7 de junho, com apoio da Escola de Magistrados (EMAG) e da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP).

Na segunda edição, realizada em 2025, as atividades “online” trataram dos seguintes temas:

- medicamentos de alto custo;
- fluxo da Instrução Concentrada;
- integrações com o serviço PREVJUD da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-br);
- uso de Inteligência Artificial dos Juizados;
- isenção de Imposto de Renda por doença grave;
- novidades e avanços nas teleperícias;
- novo fluxo especial para processos de isenção de Imposto de Renda por doença grave.

A programação presencial concentrou-se nos dias 5 e 6 de junho e tratou os seguintes assuntos:

- configuração de deficiência em pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento;
- evolução dos instrumentos de avaliação da deficiência para acesso ao benefício de prestação continuada;
- aspectos práticos das perícias sociais judiciais;
- lançamento dos manuais atualizados dos Juizados e Turmas Recursais;
- lançamento da Cartilha de Atendimento destinada aos advogados;
- orientação prática para pesquisa de jurisprudência e precedentes no âmbito do TRF3;
- divulgação da Nota Técnica do CLISP sobre o programa Minha Casa Minha Vida;
- novos temas analisados pela Comissão Permanente de Jurisprudência;
- Fluxo Paralelo de FGTS;
- pré-lançamento do novo editor de textos do PJe.

Além disso, foi realizada reunião do Comitê Gestor das Turmas Recursais.

As ações estão registradas nos expedientes SEI n. 0016094-20.2024.4.03.8000 e 0005366-80.2025.4.03.8000.

\* \* \*

### **Eixo 3 - Acesso à Justiça**

#### **3.1) Juizado Itinerante**

A realização dos Juizados Itinerantes está prevista no artigo 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001, e tem respaldo no artigo 107, § 2º, da Constituição Federal.

Trata-se de uma ação importante para assegurar o acesso à justiça aos jurisdicionados que residem em comunidades rurais distantes.

A iniciativa possibilita a identificação das necessidades locais e a oferta de soluções concretas, assegurando a presença do Judiciário de forma integrada a outras instituições públicas, com vistas à resolução de conflitos, ao acesso a direitos fundamentais e ao fortalecimento da cidadania e da dignidade humana.

Itinerâncias realizadas no biênio, com apoio da Coordenadoria:

2024:

- Aldeias indígenas de Dourados/MS (expediente SEI n. 0002681-65.2023.4.03.8002);
- População ribeirinha da região do Médio Taquari – Pantanal – Corumbá/MS (expediente SEI n. 0001119-84.2024.4.03.8002);
- Município de Porto Murtinho/MS (expediente SEI n. 0002022-22.2024.4.03.8002).



2025:

- Assentamento Mutum (expediente SEI n. 0000503-75.2025.4.03.8002)
- Comunidades ribeirinhas do Pantanal sul-mato-grossense – Tramo Norte (expediente SEI n. 0001252-92.2025.4.03.8002)
- Comunidades quilombolas do Vale do Ribeira – Edição Piloto: Quilombo Ivaporunduva – Eldorado/SP (expediente SEI n. 0011467-33.2025.4.03.8001)
- Município de Porto Murtinho/MS (expediente SEI n. 0002235-91.2025.4.03.8002).



### **3.2) Apoio e Fortalecimento do GAPEX**

O GAPEX foi instituído pela Portaria GACO n. 37, de 6 de junho de 2022.

Entre suas atribuições, auxilia a Coordenadoria em temas relacionados a pessoas e grupos em situação de extrema vulnerabilidade, mapeando fluxos processuais relacionados a esse jurisdicionados e formulando propostas de aperfeiçoamento desses fluxos, sempre com o intuito de promover o acesso à justiça. Nos termos do inciso I do artigo 8º da Portaria GACO n. 37/2022, atua também em auxílio às ações do Projeto Ruas.

Após a renovação da composição do GAPEX pela Portaria GACO n. 108, de 4 de setembro de 2024, foram realizadas reuniões semestrais, por videoconferência, em 11 de março e 10 de dezembro de 2025.

As ações estão registradas no expediente SEI n. 0020869-49.2022.4.03.8000. O Relatório de Gestão está registrado no doc. 12809782.

\* \* \*

## **EIXO 4 - APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)**

### **4.1) Ações Locais**

Em razão da natureza dinâmica e inovadora dos Juizados, o sistema demanda aperfeiçoamentos contínuos.

O papel da Coordenadoria consiste em acompanhar as demandas de aperfeiçoamento do sistema e dos fluxos processuais, com a colaboração dos Comitês Gestores, contribuindo para a definição das melhorias prioritárias.

As principais demandas e seus andamentos estão registradas nos relatórios de gestão do JEF de São Paulo (doc. 12848421) e das TRs de São Paulo e Mato Grosso do Sul (docs. 12828061 e 12751332) e nos relatórios de gestão dos Comitês Gestores (docs. 12828869 e 12827989).

Vale também destacar os seguintes projetos acompanhados pela Coordenadoria no biênio:

- Uso de IA nos Juizados;
- Melhoria das ferramentas relacionadas à disponibilização de dados estatísticos;
- Automação do fluxo de homologação e cumprimento de acordos em matéria previdenciária;
- Implantação e aperfeiçoamento do módulo de requisições de pagamento;
- Implantação e aperfeiçoamento das integrações do PJe com os serviços da PDPI-br, como o PREVJUD e o SISPERJUD.

## 4.2) Colaboração com CNJ

Além das atividades voltadas ao aprimoramento do PJe no âmbito da 3ª Região, a Coordenadoria tem também buscado atuar em colaboração com o CNJ para liberação de novas ferramentas aos usuários do sistema, destacando-se as seguintes ações:

- Colaboração com a implantação dos serviços da PDPJ-br (PREVJUD e SISPERJUD); e
- Apoio e participação no desenvolvimento da extensão para navegadores PJe+R, que tem por objetivo melhorar a usabilidade do PJe.

## 4.3) Gestão de Acervo

### 4.3.1) Equalização da Distribuição de Processos entre Titulares e Substitutos

Após a migração do SisJEF para o PJe, verificou-se em alguns JEFs e JEVA desequilíbrio entre os acumuladores de distribuição de Juízes Titulares e Substitutos.

Como esse desequilíbrio teve reflexo no volume de processos distribuídos, em desfavor dos Juízes Substitutos, a Coordenadoria acompanhou as diversas medidas implementadas com o objetivo de corrigir esse desequilíbrio, tendo sido abertos os seguintes expedientes no GACO:

- 0013887-11.2025.4.03.8001: 2ª Vara-Gabinete de Araçatuba/SP;
- 0004444-36.2025.4.03.8001: 1ª Vara-Gabinete de São Carlos/SP;
- 0015717-46.2024.4.03.8001: 2º JEVA de Marília/SP;
- 0015666-35.2024.4.03.8001: 2º JEVA de Limeira/SP;
- 0012277-42.2024.4.03.8001: Juizado de São Paulo.

### 4.3.2) Equalização na distribuição de processos entre Varas-Gabinetes no JEF Sorocaba/SP

Verificou-se também uma discrepância no volume de processos distribuídos entre as três Varas-Gabinetes do JEF Sorocaba/SP, devido a um problema nos acumuladores do PJe após a redistribuição de processos.

As medidas implementadas para corrigir o desequilíbrio são objeto do expediente SEI n. 0010577-94.2025.4.03.8001 e estão sendo acompanhadas mensalmente pela área técnica, em conjunto com os magistrados da Subseção Judiciária.

### 4.3.4) Capacitação em Ferramentas de Gestão de Acervo

Por iniciativa do Comitê Gestor das Turmas Recursais (expediente SEI n. 0002008-

41.2024.4.03.8001), foi proposta capacitação voltada a magistrado(a)s e servidore(a)s para melhor utilização de ferramentas de gestão do acervo processual.

O curso foi ministrado na modalidade telepresencial, no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2024, em 16 horas.

O plano de ensino envolveu a seguinte programação:

- Introdução: apresentação das ferramentas do PJe+R e periféricos.
- Gestão e automação de etiquetas.
- Recursos experimentais e mapa de calor.
- Modelos de documentos e editor de texto.
- Auto Highligh e Macro Recorder.
- Sistema processual: automação, aparência e tarefas.
- Gestão de dados processuais: principais ferramentas.
- Controle de metas e gestão processual nos gabinetes.

#### 4.3.5) “Dashboards” Integrados ao PJe

Em 18 de novembro de 2025, foi realizado o lançamento dos “Dashboards” (ou Painéis de Gestão Processual) integrados ao PJe, em evento virtual que contou com a participação da Presidência do TRF3, da Coordenadoria dos Juizados e da Presidência da Comissão de Informática.

A iniciativa destina-se a aprimorar o controle do acervo processual e oferecer uma nova interface para interação com o PJe.

As ações estão registradas no expediente SEI n. 0035597-90.2025.4.03.8000.

\* \* \*

## **EIXO 5 UNIFORMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**

### **5.1) Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados e Turmas Recursais**

A uniformização e divulgação da jurisprudência são meios importantes de promoção da isonomia, coerência e previsibilidade nas decisões judiciais, promovendo segurança jurídica e eficiência na prestação jurisdicional.

O artigo 926 do Código de Processo Civil atribui expressamente aos órgãos recursais a obrigação de “uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente”.

Nesse contexto, ganha especial relevo a atuação da Comissão Permanente de Jurisprudência (CPJ) criada pela Portaria Conjunta PRES/GACO n. 1, de 19 de janeiro de 2024, e composição inaugural estabelecida pela Portaria GACO n. 72, de 29 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria GACO n. 91, de 10 de abril de 2024.

O objetivo da CPJ é monitorar, mapear, selecionar e divulgar, de forma contínua, as decisões, sentenças e acórdãos proferidos no âmbito dos Juizados da 3ª Região, assim como estimular a uniformização da jurisprudência, especialmente em matéria processual.

A Coordenadoria tem fortalecido o papel da CPJ, incentivando-a a criar e divulgar boletins de jurisprudência tanto dos órgãos recursais da 3ª Região (TRs e TRU) quanto da TNU.

No biênio, a CPJ divulgou oito boletins com as informações dos estudos realizados, acompanhados dos seus relatórios e pesquisas de decisões, sentenças e acórdãos relevantes para formação da jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

As ações estão registradas no expediente SEI n. 0001971-17.2024.4.03.8000 e são divulgadas no sítio eletrônico do TRF3, na página do GACO.

O relatório detalhado das atividades realizadas pela CPJ no biênio encontra-se no doc. 12825499.

## **5.2) Boletim Informativo Interno de Jurisprudência da TNU**

A Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo, sob a supervisão dos magistrado(a)s daquela unidade designados para a Turma Nacional de Uniformização (TNU), tem produzido boletins informativos sobre os casos de maior interesse decididos pelo Colegiado Nacional desde dezembro de 2023, tais como temas representativos, propostas de afetação, teses fixadas ou reafirmadas, questões de ordem, entre outros.

Além de serem utilizados para orientação dos trabalhos da própria Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo, os boletins são divulgados internamente por meio de grupos de mensagens a magistrado(a)s e servidore(a)s.

A iniciativa foi encampada pelo GACO, que determinou a numeração dos boletins em ordem sequencial, além de sua disponibilização em repositório público e divulgação pela CPJ.

Em razão disso, foi criada uma seção específica denominada “Boletins TNU” na área da CPJ na página do GACO. Acesso pelo link <https://www.trf3.jus.br/coordenadoria-dos-juizados-especiais-federais/comissao-permanente-de-jurisprudencia/boletins-tnu#c17169>.

As ações estão registradas no expediente SEI n. 0014346-47.2024.4.03.8001.

**TEXT O**  
**Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ªR**

**EDITOR AÇÃO**  
**Assessoria de Comunicação Social da 3ªR**

**março de 2026**